

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Indicação 99/2025

Protocolo 40167 Envio em 27/02/2025 09:13:37

Indica ao senhor Prefeito Municipal o estudo e posterior envio a esta Casa de Leis de um Projeto de sua autoria, de acordo com a Legislação Vigente, que concede a gratificação de Pró-Labore aos Policiais Militares (PM e Bombeiros), que atuam, constantemente, e por um período superior ao prazo mínimo estabelecido nessa lei, e ações de policiamento ostensivo, segurança viária e fiscalizações, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista.

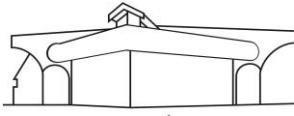
Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, o estudo e posterior envio a esta Casa de Leis de um Projeto de sua autoria, de acordo com a Legislação Vigente, que concede a gratificação de Pró-Labore aos Policiais Militares (PM e Bombeiros), que atuam, constantemente, e por um período superior ao prazo mínimo estabelecido nessa lei, e ações de policiamento ostensivo, segurança viária e fiscalizações, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista.

JUSTIFICATIVA

Após satisfeitas as formalidades regimentais e legais, que regem os devidos convênios estou solicitando que o prefeito municipal determine estudos visando a iniciativa no sentido de ser encaminhado a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei que autorize ao Poder Executivo conceder gratificação, a título de Pró-labore, aos Policiais Militares da 2ª Companhia em Paraguaçu Paulista, do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior em Assis, disponibilizados na Fiscalização de Trânsito, que objetivam a execução dos Serviços de Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias municipais, em decorrência do convênio já firmado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública.

A referida criação de Projeto de Lei que concede gratificação mensal aos policiais militares a título de “PRÓ-LABORE”, que é uma bonificação que os policiais militares recebem por prestarem serviços em nosso município, em razão de convênio de trânsito já firmado com a Secretaria da Segurança Pública.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Através deste convênio, os policiais militares efetuam o policiamento e a fiscalização de trânsito, quando constatadas infrações que são de competência do município, elaboram o auto de infração de trânsito em talão municipal e, em contrapartida a prestação dos serviços os policiais militares recebem o pró-labore, isto é, ao invés de contratar novos funcionários para efetuarem fiscalização de trânsito, a prefeitura usa os serviços de fiscalização de trânsito efetuados pela polícia militar, assim como já ocorre em diversos municípios do estado de São Paulo..

Tal parceria gera economia de recursos aos cofres municipais, tendo em vista que a municipalidade não terá encargos decorrentes da abertura de novos concursos públicos para empossar novos servidores para fiscalização de trânsito, cumpre ainda salientar que o trabalho prestado pelos policiais militares não gera vínculo com a prefeitura municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Vereador

